



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 314/76

de de dezembro de 1976

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de -- São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal A P R O U V O U, e êle Sanciona e Pro- mulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal auto- rizada a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

### 01. GABINETE DO PREFEITO

026- Despesas miúdas e de pronto pagamento.....Cr\$  
028- Vencimentos e vantagens fixas do Secretário...Cr\$ 686,96

### 02. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

048 Vencimento do Contador.....Cr\$ 1 922,40  
049 Vencimentos do escriturário de Contabilidade ..Cr\$ 793,40

### 03. EDUCAÇÃO E CULTURA

075 Locação de veículos p/ transporte de alunos ...Cr\$15 512 20  
084 Vencimentos da Orientadora da Mer Escolar .....Cr\$ 779,00

### 04. SERVIÇOS MUNICIPAIS

111 Vencimentos do Almoxeiro.....Cr\$ 730,00  
112 Vencimento do Carpinteiro .....Cr\$ 768,00  
125 Vencimentos do Operador de Máquinas .. .....Cr\$ 1 373,00  
113 Vencimentos do Mecânico .....Cr\$ 1 373,00  
177 Vencimentos e vantagens fixas do encarregado do serviço de água .....Cr\$ 331,20

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédi- to Suplementar ficam parcialmente canceladas as seguintes ver- bas do orçamento:

### 00. CAMARA MUNICIPAL

014. Hovéis, Máquinas e outros.....Cr\$ 2.500,00

### 03 EDUCAÇÃO E CULTURA

079 Subvenção a estabelecimento de ensino do 1º grau\$ 2.000 0 0  
080 Construção de Salas de aulas - 1º grau .....Cr\$ 2.400,00  
093 Despesas miúdas e de pronto pagamento .....Cr\$ 1.111,25  
095 Equipamentos e Instalações .....Cr\$ 1. 679,00  
106 Despesas miúdas e de pronto pagamento .....Cr\$ 2 404,00



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista  
ESTADO DE SÃO PAULO ...continuação...

04 SERVIÇOS MUNICIPAIS

137 Cimento, Cal e outros - SERM .....	Cr\$ 3 520,00
146 Despesas miudas e de pronto pagamento .....	Cr\$ 1 500,00
148 Contribuição de Previdência Social .....	Cr\$ 2 239,04
155 Ferramentas Pesadas .....	Cr\$ 1 039,00
165 Lâmpadas, fios e outros mat elétricos .....	Cr\$ 1 500,00
166 Energia Elétrica p/ iluminação pública .....	Cr\$ 1 761,62
168 Serviços de reparos .....	Cr\$ 1 015,05

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, —  
de dezembro de 1 976.

  
IRAILDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO

-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada /  
por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório local.

  
JOSÉ TAKASHI SAKAMOTO

Resp. p/Expediente

Aprovada pela Resolução nº 20/76 da Câmara Municipal